



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Góes, 180 - Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - Estado do Paraná

LEI Nº 569/86

De 30 de junho de 1986

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um crédito Adicional Especial até o valor de CZ\$. 9.000,00 (nove mil cruzados) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 1986, um Crédito Adicional Especial, até o valor de CZ\$. 9.000,00 (nove mil cruzados), destinados a conceder auxílio à Sociedade São Vicente de Paulo desta cidade, para reforma do prédio de propriedade daquela entidade, como segue:

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor de Proteção Social

3.2.3.1- Subvenção Social.....CZ\$.9.000,00

Art. 2º.- Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são indicados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Setor de Ensino Primário

3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$.9.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE HUM MIL,
NOVECENTOS E OITENTA E SEIS (01.07.86).

Wilson Alexandr
P- ERMELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL